

LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 073/2013 que “Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Profissional da Educação II, Monitor I e Técnico de Enfermagem I, sobre a criação dos cargos de Técnico em Imobilizações Ortopédicas I, Gari I e Vigilante I e altera dispositivos da Lei Complementar nº 009/2004 e da Lei nº 985/1993, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVA E EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas mais 34 vagas para o cargo de Gari I, passando o Anexo II da Lei Complementar nº 073/2013, com relação ao cargo de Gari I, a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
<i>GARI I</i>	50

Art. 2º - Os requisitos para provimento do cargo de Gari I passam a ser:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- | |
|---|
| 01 – ensino fundamental incompleto;
02 – concurso público; |
|---|

§2º A regra disposta neste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1.673/2013, que autoriza o Poder Executivo a participar, instituir e celebrar contrato de consórcio de manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais da região AMAMPA (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO MEIA PONTE E ADJACENTES), Região metropolitana de Goiânia e Municípios Adjacentes a grande Goiânia.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE
GOIÁS, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.



EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL